

EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a seleção de vagas remanescentes de formadores estaduais e municipais do Programa Alfabetiza Mais Tocantins do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e ao art. 13 da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025, resolve:

Tornar público o edital de seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **FORMADORES** com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede pública, conforme estabelecido neste edital.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro de Bolsistas para atuarem como **FORMADORES** do **Programa Alfabetiza Mais Tocantins**, da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

1.1. O PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS objetiva garantir o direito à alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental do ensino regular e alfabetização bilíngue para estudantes indígenas, podendo ser estendida ao 3º, 4º e 5º ano da mesma etapa, considerando a educação infantil como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas através do regime de colaboração com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos de aprendizagem.

2. DAS BOLSAS PREVISTAS

2.1 São previstos os seguintes perfis de bolsistas:

NÍVEL ESTADUAL	Formador (a) Estadual de Educação Infantil
	Formador (a) Estadual de Educação Infantil Indígena
	Formador (a) Estadual Indígena de 1º ao 5º ano
NÍVEL MUNICIPAL	Formador(a) Municipal de Educação Infantil
	Formador(a) Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de ensino fundamental

2.2 O quantitativo de bolsas para cada perfil bolsista segue o previsto no anexo II deste edital.





3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) à função de **FORMADOR(A) ESTADUAL** do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 O(A) candidato(a) a Formador(a) Estadual deverá ter experiência como professor(a) regente na Educação Básica, ser efetivo(a) da rede estadual de educação, estar lotado(a) como técnico(a) na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins (SEDE) e ser residente no município de Palmas;

3.1.2 Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT;

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária adicional para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo as atividades de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside;

3.1.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;

3.1.5 Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação junto aos(às) formadores(as) Regionais nas modalidades presencial e remota;

3.1.6 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.1.7 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e de outras agências financiadoras;

3.1.8 Não estar exercendo função de Diretor de Unidade escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira e Orientação Educacional;

3.1.9 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador(a) Estadual.

3.1.10 O(A) candidato(a) à função de **FORMADOR(A) ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a);

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Municipais e aos (às) Professores(as) da Educação Infantil.

3.1.11 O(A) candidato(a) à função de **FORMADOR(A) ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA** do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:





- a) Licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia ou Normal Superior, e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) na educação Infantil ou nos anos iniciais;
- b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil;
- c) A qualidade de Professor indígena e servidor efetivo da Secretaria de Estado da Educação;
- d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local.

3.1.12 O(A) candidato(a) à função de **FORMADOR(A) ESTADUAL INDÍGENA DE 1º AO 5º ANO** do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

- a) A qualidade de indígena licenciado(a), prioritariamente, em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas;
- b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local.

3.2 O(A) candidato(a) à função de **FORMADOR(A) MUNICIPAL** do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 Ser, preferencialmente, Servidor(a) Efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino da qual será selecionado(a);

3.3.2 Ter disponibilidade de carga horária adicionais para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside;

3.3.3 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

3.3.4 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.3.5 Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação ou de Diretor de Unidade escolar;

3.3.6 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador(a) Municipal;

3.3.7 Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;





3.3.8 O(A) candidato(a) à função de **FORMADOR(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a);
- b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil, nas modalidades presencial e remota.

3.3.9 O(A) candidato(a) à função de **FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL** do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

- a) Possuir licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico;
- b) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(às) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), nas modalidades presencial e remota.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR(A)

4.1 São atribuições e responsabilidades de todos os **FORMADORES(AS) ESTADUAIS**:

- 4.1.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;
- 4.1.2 Planejar e executar atividades da formação junto aos(as) Formadores(as) Estaduais;
- 4.1.3 Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 4.1.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;
- 4.1.5 Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;
- 4.1.6 Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;
- 4.1.7 Apresentar os relatórios por bolsa, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;
- 4.1.8 Analisar e aprovar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;





4.1.9 Elaborar materiais didáticos, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.1.10 São atribuições e responsabilidades específicas do **Formador(a) Estadual Educação Infantil:**

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

c) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Educação Infantil.

4.1.11 São atribuições e responsabilidades específicas do **Formador(a) Estadual da Educação Infantil Indígena:**

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) dos formadores indígenas Professores(as) das instituições que ofertam educação infantil indígena da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Planejar, organizar e executar as ações de formação continuada para os professores da educação infantil indígena do estado do Tocantins;

c) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;

d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

e) Acompanhar, analisar e mediar pedagogicamente por meio da formação os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.1.12 São atribuições e responsabilidades específicas do **Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º:**

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Formadores(as) Alfabetizadores(as) Indígenas e Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública da educação indígena de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);





- b) Planejar, organizar e executar as ações de formação continuada para os professores alfabetizadores da educação escolar indígena do estado do Tocantins;
- c) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;
- d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;
- e) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.2 São atribuições e responsabilidades do **FORMADOR(A) MUNICIPAL:**

- 4.2.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;
- 4.2.2 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;
- 4.2.3 Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no AVA;
- 4.2.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores(as) públicos(as) ou com outros agentes e parceiros do Programa;
- 4.2.5 Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.2.6 São atribuições e responsabilidades específicas do **Formador(a) Municipal de Educação Infantil:**

- a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) professores(as)/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as);
- b) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa;
- c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil, sob sua responsabilidade;
- d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) da Educação Infantil.





4.2.7 São atribuições e responsabilidades específicas do **Formador(a) Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:**

- a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) professores(as)/cursistas e coordenadores(as)/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as);
- b) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa;
- c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade;
- d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

5. DOS VALORES, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA RESCISÃO DAS BOLSAS

5.1 Para as atividades de FORMADOR(A), o candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa de incentivo, com ônus para a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC;

5.2 O(a) candidato(a) não pode estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

5.3 A bolsa de incentivo não representa nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, Governo Federal, Estadual ou Municipal;

5.4 Para atuação como FORMADOR(A) enquanto exercer a função e desempenhar suas atribuições receberão:

- a) Ao Formador(a) Estadual de Educação Infantil serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;
- b) Ao Formador(a) Estadual de Educação Infantil Indígena serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;
- c) Ao Formador(a) Estadual Indígena 1º ao 5º ano, serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;
- d) Ao Formador(a) Municipal de Educação Infantil e de Alfabetização (1º e 2º ano) serão





concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$600,00 (seiscentos reais) cada.

5.5 O bolsista que não cumprir os prazos ou não desenvolver as ações previstas e propostas, não receberá bolsa e poderá ser substituído pelo próximo candidato da lista no cadastro de reserva.

5.5.1 O pagamento da bolsa somente será realizado após a entrega de relatório com as ações previstas.

5.5.2 Em caso de substituição, o novo bolsista permanecerá na bolsa até o final da bolsa vigente.

5.6 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência, com base nos seguintes casos:

5.6.1 Se o desempenho do(a) FORMADOR(A) não corresponder às necessidades pedagógicas da função;

5.6.2 Se houver descumprimento das atividades descritas neste edital;

5.6.3 É facultado à SEDUC - TO e ao bolsista rescindir a concessão da bolsa, a qualquer tempo, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação da intenção, não inferior a 30 dias do término.

5.6.4 Em casos de Licença Médica, o Formador(a) deverá comunicar a Coordenação do Programa.

5.7 Os recursos financeiros ocorrerão por conta de dotação orçamentária anual, prevista no PPA 2024/2027, nas fontes 500.0000.000 e 500.1001.101, ação 2014- - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas públicas de educação em regime de colaboração com os municípios do estado do Tocantins.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório:

6.1. Primeira Etapa: Avaliação da experiência profissional e acadêmica do candidato:

6.1.1. Os candidatos deverão enviar via Google Forms: Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações;

6.1.2. Na avaliação do Curriculum Vitae será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo I, deste edital;

6.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa:

6.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA ALFABETIZA MAIS





TOCANTINS;

6.2.2 A entrevista será realizada via plataforma do Google Meet e o link de acesso será disponibilizado por e-mail dentro do prazo estipulado neste edital.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens: currículo e entrevista;

7.1.1 Aos candidatos à função de **FORMADOR(A) do Programa Alfabetiza Mais Tocantins:**

FORMADORES ESTADUAIS, REGIONAIS E MUNICIPAIS		
FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Curriculum Vitae do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) PONTOS

7.2 Será convocado para assumir a função apenas o primeiro colocado para cada uma das funções seguindo ao previsto no anexo II;

7.3 Em caso de empate entre candidatos(as) serão considerados os seguintes critérios de desempate em cada fase:

- 1º - O(A) candidato(a) de idade mais elevada (dia, mês e ano);
- 2ª - O(A) candidato(a) com maior nota em tempo de experiência;
- 3ª - O(A) candidato(a) com maior nota em titulação acadêmica;

7.4 Serão considerados aprovados neste Processo de Seleção de FORMADORES os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 25 (VINTE E CINCO) pontos na primeira fase. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os demais, assim, sucessivamente;





7.5 Será classificado para fase de entrevista o candidato que se classificar até o triplo de vagas previstas a serem assumidas conforme anexo II;

7.5.1 A SEDUC-TO, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados na segunda fase para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições acontecerão via *Google Forms* pelo link em ANEXO II e estarão abertas no período de: 19/05/2025 - 21/05/2025;

8.1.1 Nos casos dos formadores municipais, a inscrição é por regional, seguindo os links descritos no anexo II deste edital.

8.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar no *Google Forms*:

a) *Curriculum* atualizado;

b) Cópia do Documento Oficial com foto (frente e verso);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais;

e) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

f) Cópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação lato sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

8.2.1 Os **Formadores(as) Estaduais de Educação Infantil** deverão igualmente incluir:

a) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de professor(a) na Educação Infantil (Anexo V - A); e/ou

b) Declaração de experiência com Formação (Programas de formação continuada) de Professores na Educação Infantil; e

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras (Anexo III).

8.2.2 Os **Formadores(as) Estaduais de Educação Infantil Indígena e Estadual de Educação de 1º ao 5º Indígena** deverão igualmente incluir:

a) Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas para Formadores Alfabetizadores Locais Indígenas; e

b) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de professor(a) do Ensino Fundamental





- Anos Iniciais na educação indígena; e/ou

c) Declaração de experiência com Formação de Professores e/ou Gestores Escolares no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Programas de formação continuada).

8.2.3 Os Formadores(as) Municipais de Alfabetização de 1º e 2º ano e Formador(a) Educação Infantil deverá igualmente incluir:

a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Pedagogia ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio, Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional (Anexo V - A e B); e/ou

b) Declaração de atuação como Formador(a) de Professores(as), emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o(a) servidor(a) está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e/ou

c) Declaração de atuação na Secretaria Municipal de Educação na função pedagógica, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o(a) servidor(a) está vinculado; e/ou

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras (Anexo III).

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A comissão e subcomissões regionais de seleção formada por servidores em exercício na rede estadual e integrantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins (UNDIME-TO) foi constituída pelo Secretário de Educação do Estado de Tocantins, por meio de Portaria nº 353, Diário Oficial nº 6.764 de 18 de fevereiro de 2025, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos;

9.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito estadual.

10. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

10.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital e na Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1. A vigência do processo seletivo para formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins terá validade de 48 meses (quarenta e oito), podendo ser reconduzido por igual período.



12. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições (online);	19/05 - 21/05
Divulgação do resultado da primeira etapa;	22/05
Período para interposição de recursos da primeira etapa;	22/05 - 23/05
Resultado da interposição de recursos da primeira etapa;	26/05
Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira fase;	27/05
Divulgação do Resultado Preliminar;	28/05
Período para interposição de recursos;	28/05 - 29/05
Divulgação do Resultado Final	30/05

13. DOS RECURSOS

13.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, pelo meio digital no e-mail dpepm@seduc.to.gov.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, seguindo o modelo do anexo IV deste edital;

13.1.1 A manifestação acerca dos recursos será disponibilizada por meio digital após o término do prazo de interposição de recursos.

13.2. O Resultado Final será divulgado pela SEDUC-TO, em meio digital através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

14. CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

14.1 A carga horária de dedicação dos FORMADORES(AS) do Programa é de 20h semanais e receberão 01 (um) certificado de 96h como cursista e 01 (um) certificado de 96h como formador;

14.2 A certificação dos(as) Formadores(as) será concedida pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins e mediante a participação de, no mínimo 75%, nas atividades inerentes à formação;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo





Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

15.2 Os(As) formadores(as) serão avaliados(as) pela SEDUC - TO no prazo de 60(sessenta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, poderão ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada;

15.3 Os candidatos ao se tornarem formadores regionais e municipais concordam com o estabelecido neste Edital e com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência para fins de divulgação;

15.4 É de responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar no e-mail, Diário Oficial, no site oficial e rede social da SEDUC as informações, retificações e resultados relacionados ao Edital;

15.5 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site;

15.6 Fica reservado à SEDUC - TO o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

15.7 Fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio envolvendo o edital.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação



**ANEXO I- EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 DOS CRITÉRIOS DE
PONTUAÇÃO DO FORMADOR**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Licenciado na área de atuação para nível de formador pretendido pelo candidato	15 (QUINZE) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2,5 (DOIS VÍRGULA CINCO) PONTOS POR CADA PÓS-GRADUAÇÃO E NO MÁXIMO DUAS PÓS-GRADUAÇÕES TOTALIZANDO 5 (CINCO) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	4 (QUATRO) PONTOS
4	<i>Pós-graduação</i> em nível de Doutorado	6 (SEIS) PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5	Experiência em docência na etapa da Educação Infantil, e/ou Anos Iniciais e/ou Anos Finais conforme o perfil de inscrição do(a) candidato(a).	EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência: 5 (CINCO) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência com: 10 (DEZ) PONTOS ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (TRÊS) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS





		<p>Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ)PONTOS</p> <p>ANOS FINAIS</p> <p>Até 1 ano de experiência: 3 (TRÊS) PONTOS</p> <p>De 1 ano até 2 anos de experiência 6 (SEIS) PONTOS</p> <p>Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ)PONTOS</p>
6	Experiência em Formação na etapa da Educação Infantil, e/ou Alfabetização, e/ou Gestão conforme o perfil de inscrição do(a) candidato(a).	<p>EDUCAÇÃO INFANTIL:</p> <p>Até 1 ano de experiência: 5 (CINCO) PONTOS</p> <p>De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS</p> <p>Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ)PONTOS</p> <p>ALFABETIZAÇÃO:</p> <p>Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 (TRÊS) PONTOS</p> <p>De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 (SEIS) PONTOS</p> <p>Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 (DEZ)PONTOS</p> <p>ANOS INICIAIS:</p> <p>Até 1 ano de experiência: 3 (TRÊS) PONTOS</p> <p>De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS</p> <p>Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ)PONTOS</p>
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		





1	O(a) candidato(a) de acordo com o perfil, demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de educação infantil, alfabetização e recomposição das aprendizagens.	10 (DEZ) PONTOS
2	O(a) candidato(a) argumenta e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	5 (CINCO) PONTOS
3	O(a) candidato(a) possui Habilidade em Liderança, Proatividade e Criatividade para com equipes de formação.	5 (CINCO) PONTOS
4	O(a) candidato(a) apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	10 (DEZ) PONTOS
5	O(a) candidato(a) possui Conhecimento da BNCC e do Currículo DCT conforme perfil;	10 (DEZ) PONTOS
6	O(a) candidato(a) possui Habilidades nas relações interpessoais.	10 (DEZ) PONTOS
TOTAL		100 (CEM) PONTOS





ANEXO II - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - LINKS EM INSCRIÇÃO

PERFIL	LINK DO <i>GOOGLE FORMS</i> DE INSCRIÇÃO
Formador Estadual	https://forms.gle/2UyieePRx5uJ5sss5
Formador Municipal	https://forms.gle/6j17W4hYqdPDdwhb7



**ANEXO II - A DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES
ESTADUAIS**

ORD.	FORMADOR	VAGA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA
01	Nº de Formadores(as) de Educação Infantil	01	-
02	Formador (a) de Educação Infantil Indígena	-	01
03	Formador Indígena 1º ao 5º ano	-	01
TOTAL		01	02



**ANEXO II-B - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - DEMONSTRATIVO DO
NÚMERO DE FORMADORES MUNICIPAIS**

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	Alfabetização - (1º e 2º Ano)
01	Arraias	Arraias	-	1
04	Gurupi	Figueirópolis	-	1
		Sandolândia	1	-
06	Palmas	Palmas	8	7
08	Tocantinópolis	Luzinópolis	1	-
TOTAL			10	9





ANEXO III - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou de qualquer programa vinculado a ele e a outras agências financiadoras.

(Nome do Município) – TO, ____ de maio de 2025.

Assinatura do(a) Candidato a Formador(a)





ANEXO IV - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____,

portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) nesse edital do Processo Seletivo de seleção de formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente





ANEXO V - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o(a) servidor(a) _____, exerce(eu) função de professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) em unidade de ensino de Educação Infantil, de ___/___/_____ a ___/___/_____ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) – TO, ___ de _____ de 2025.

Responsável pela Unidade Escolar





ANEXO V- A - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o(a) servidor(a) _____, registrado(a) com matrícula funcional nº _____, exerce(eu) função de professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) em unidade de ensino de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), de ___/___/___ a ___/___/___ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) – TO, ___ de _____ de 2025.

Responsável pela Unidade Escolar



**ANEXO VI - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES ESTADUAIS****1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/NIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:			CEP:
E-mail:		Telefone:	Celular:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
<input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual Indígena de Educação Infantil





() Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º ano

ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES(AS) ESTADUAIS:

- Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;
- Planejar e executar atividades da formação junto aos(às) Formadores(as) Estaduais;
- Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;
- Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;
- Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;
- Apresentar os relatórios por bolsa, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;
- Analisar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;
- Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Formador(a) Estadual Educação Infantil:

- Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a





realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins;
- Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Educação Infantil.

VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS

Cada Formador(a) Estadual receberá 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cada;

CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de **96h para:**

- Formador(a) Estadual de Educação Infantil;

Os (As) Formadores(as) Estaduais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função **como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins**, Resultado do Processo de Seleção N° ____, de ____ de maio de 2025.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no **EDITAL DE FORMADORES(AS) DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS**.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito





à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO – SEDUC/TO.

___ de maio, de 2025.

BOLSISTA



**ANEXO VI- A - EDITAL Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2025 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES MUNICIPAIS****1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/NIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:			CEP:
E-mail:		Telefone:	Celular:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
<input type="checkbox"/> Formador(a) Municipal de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Formador(a) Municipal de Alfabetização – (1º e 2ª Ano)





ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

- Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;
- Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no AVA;
- Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores(as) públicos(as) ou com outros agentes e parceiros do Programa;
- Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Formador(a) Municipal de Educação Infantil:

- Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(as) professores(as)/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as);
- Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa;





- Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil, sob sua responsabilidade;
- Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) da Educação Infantil.

Formador(a) Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

- Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) professores(as)/cursistas e coordenadores(as)/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as);
- Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagem de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa;
- Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade;
- Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS

Cada Formador(a) Municipal receberá 8 (oito) bolsas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais),cada;





CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de **96h para:**

- Formador(a) Municipal de Educação Infantil
- Formador(a) Municipal de Alfabetização – (1º e 2ª Ano)

Os (As) Formadores(as) Estaduais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função **como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins**, conforme Resultado do Processo de Seleção Nº ____, de ____ de maio de 2025.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no **EDITAL DE FORMADORES(AS) DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS**.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC/TO.

____ de maio, de 2025.

BOLSISTA

